



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 039, de 18 de Outubro de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/051/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 52/53, parecer jurídico às fls. 54/55 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36, subseção II da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 40, inciso III, letra “a” da CF/88 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à servidora **Sra. Benedita do Amaral Caetano**, RG n.º 12.608.635-7 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “auxiliar de enfermagem”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de Outubro de 2007.

ERNELY FRAGOSO

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.